



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



## NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 297/2016

**SÚMULA:** Nomeia Comissão para levantamento da situação do patrimônio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná  
no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica constituída Comissão, composta pelos servidores Haricléia Busse, Fabiano Carlos Cassimiro e Grazielle Welter Montiel, para efetuar levantamento da situação do patrimônio no que tange a bens móveis, expedindo respectivo relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado  
do Paraná, em 14 de Outubro de 2016.

  
RODRIGO FERNANDES DA SILVA,  
Prefeito

SÍLVIO SADÍ HETTWER,  
Secretário de Administração e Planejamento



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 298/2016

**SÚMULA:** Exonera Servidor Municipal ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir desta data, o Sr. Luis Henrique Hendges, matrícula nº 127850-4, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Serviços Urbanos, nomeado pela Portaria Nº 151/2016, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 14  
de outubro de 2016.

  
RODRIGO FERNANDES DA SILVA  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 299/2016

**SÚMULA:** Exonera Servidor Municipal ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir desta data, o Sr. **Gerson Walerio Woiciechowski**, matrícula nº 68942-0, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Unidade de Malha Viária, nomeado pela Portaria Nº 265/2015, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 14  
de outubro de 2016.

  
**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **PORTARIA Nº 300/2016**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.600, de 18 de Dezembro de 2013,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo listados, pelo prazo e quantidades constantes:

I – Rodrigo Fernandes da Silva – período de 17/10/2016 a 19/10/2016 – totalizando 03 (três) diárias;

II – Noeli Pufal Schulz – período de 17/10/2016 a 19/10/2016 – totalizando 03 (três) diárias;

III – Arlindo Wutzke - período de 17/10/2016 a 19/10/2016 – totalizando 03 (três) diárias;

IV – Sílvio Sadí Hettwer - período de 19/10/2016 a 21/10/2016 – totalizando 03 (três) diárias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

  
**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
Prefeito





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, em cumprimento as disposições do art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101 da Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA as Entidades de Classe, Associações, Câmara de Vereadores e a População em Geral, para participar da AUDIENCIA PÚBLICA, para a apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) que estima a receita e fixa a despesas para o exercício de 2017, que será realizada às 14:00hs do dia 24 de outubro de 2017, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sita a Avenida Tucunduva 833, em Nova Santa Rosa.

Nova Santa Rosa, em 14 de outubro de 2017.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito

# Órgão Oficial Eletrônico

Acesse essa ferramenta de  
controle social no seguinte endereço:  
**[www.novasantarosa.pr.gov.br](http://www.novasantarosa.pr.gov.br)**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços, sob demanda, de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, pelo período de 12 meses, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos, conforme descrito e especificado no Edital.**

- **Tipo de Licitação:** Menor Preço
- **Data de abertura dos Envelopes:** 27/10/2016.
- **Horário da sessão:** 09:00 horas
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital estará disponível aos interessados, através do site [www.novasantarosa.pr.gov.br](http://www.novasantarosa.pr.gov.br); portal cidadão, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 – Nova Santa Rosa – PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

Nova Santa Rosa, 14 de outubro de 2016.

**Ivanete de Paula Lima Neis**  
**Pregoeira**

# Órgão Oficial Eletrônico

Acesse essa ferramenta de  
controle social no seguinte endereço:  
**[www.novasantarosa.pr.gov.br](http://www.novasantarosa.pr.gov.br)**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

### **DECRETO Nº 3.647/2016**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de Dezembro de 2015,

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

|                                                          |            |                 |
|----------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA |            |                 |
| 08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE    |            |                 |
| 26.782.0012.2055 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL  |            |                 |
| 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                        |            |                 |
| 000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)                       | R\$        | 5.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>                      | <b>R\$</b> | <b>5.000,00</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos Livres oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

| Fonte        | Descrição                    |            | VALOR           |
|--------------|------------------------------|------------|-----------------|
| 000          | RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | R\$        | 5.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                              | <b>R\$</b> | <b>5.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.**

  
**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

### **DECRETO Nº 3.648/2016**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de Dezembro de 2015,

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 19.287,00 (dezenove mil, duzentos e oitenta e sete reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

|                                                               |            |                  |
|---------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA      |            |                  |
| 08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE         |            |                  |
| 26.782.0012.2055 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL       |            |                  |
| 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                             |            |                  |
| 000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)                            | R\$        | 5.000,00         |
| 33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA          |            |                  |
| 000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)                            | R\$        | 10.000,00        |
| 08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA      |            |                  |
| 08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE         |            |                  |
| 20.608.0013.2057 - PROGRAMA DE CORREÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SOLO |            |                  |
| 33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA          |            |                  |
| 000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)                            | R\$        | 4.287,00         |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>                           | <b>R\$</b> | <b>19.287,00</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

|                                                          |     |           |
|----------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA |     |           |
| 08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE    |     |           |
| 26.782.0012.2055 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL  |     |           |
| 31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL    |     |           |
| 000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)                       | R\$ | 15.000,00 |
| 08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA |     |           |
| 08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE    |     |           |





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

|                                                               |            |                  |
|---------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 20.608.0013.2057 - PROGRAMA DE CORREÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SOLO |            |                  |
| 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                             |            |                  |
| 000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)                            | R\$        | 2.756,00         |
| 33.90.32.00 - MTRIAL BEM OU SERV P/ DISTR GRATUITA            |            |                  |
| 000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)                            | R\$        | 1.531,00         |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>                                 | <b>R\$</b> | <b>19.287,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
14 de outubro de 2016.

  
RODRIGO FERNANDES DA SILVA  
Prefeito

# Órgão Oficial Eletrônico

Acesse essa ferramenta de  
controle social no seguinte endereço:  
**[www.novasantarosa.pr.gov.br](http://www.novasantarosa.pr.gov.br)**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

### **DECRETO Nº 3.649/2016**

#### **SÚMULA: Declara Ponto Facultativo**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** as comemorações alusivas ao dia do Servidor Público no dia 28 de outubro;

**Considerando** o feriado municipal do Dia da Reforma no dia 31 de outubro;

**Considerando** o feriado do Dia dos Finados no dia 02 de novembro:

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 01 de Novembro de 2016 – 3ª feira.

**Art. 2º** O atendimento médico emergencial neste período será realizado no Hospital e Maternidade Beneficente “Lar Belém”, telefone (45)3253-2260.

**Art. 3º** A Rede Municipal de Ensino incluindo as Escolas e os Centros Municipais de Educação Infantil Asilda Röpke e ABC, cumprirá recesso previsto no Calendário Escolar.

**Art. 4º** A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura manterá plantão através do telefone (45)3253-1144.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2016.

  
**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito